

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 035/SMSU/2025

PROCESSO SEI N. 6029.2025/0016406-5

PREGÃO ELETRONICO N 90.014/SMSU/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação, de acordo com o Decreto nº 29.929/91, e alterações posteriores, em próprios Municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada – Unidade: Inspeção Regional Aricanduva/Formosa.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

CONTRATADA: DR3 Engenharia Ltda EPP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 90 (noventa) dias corridos.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. **05.245.375/0001-35**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação n. 1379 – Consolação – CEP: 01301-100, neste instrumento representada pela *chefe de gabinete*, senhor **ANA CAROLINA WOLFF**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025 adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DR3 ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 31.106.380/0001-56, sediada na cidade de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu Procurador, senhor **LUCAS ROCHA INOCÊNCIO**, portador do R.G. n. 49.XXX.XXX-4 e CPF n. 405.XXX.XXX-28 5, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem com fulcro artigo 111 “caput” c/c artigo 115, § 5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 124, II, "d", da mesma lei da Lei Federal em demais normas municipais de regência, firmar o presente **1º Termo de Aditamento** ao Contrato n. 035/SMSU/2025, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **161998829**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos o **prazo de execução** do Contrato nº 035/SMSU/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação, de acordo com o Decreto nº 29.929/91, e alterações posteriores, em próprios Municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada – Unidade: Inspeção Regional Aricanduva/Formosa. A medida justifica-se visto que o

atraso decorreu de eventos supervenientes, imprevisíveis e não imputáveis à contratada.

1.2. Fica fazendo parte integrante do presente termo de aditamento, o cronograma físico financeiro contido no doc. SEI [161653269](#), independentemente de sua transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 035/SMSU/2025 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Ana Carolina Wolff**
CPF: 374.667.198-13
Data: 03/09/2026 18:42 -03:00


Ana Carolina Wolff

Chefe de gabinete

Contratante

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS ROCHA INOCENCIO**
Data: 03/09/2026 12:44:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Rocha Inocência

Procurador

Contratada

TESTEMUNHAS:
 Documento assinado digitalmente
SIMONE CRISTINA TOBIAS
Data: 03/09/2026 16:44:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

MARIA RITA TRAJANO DA
SILVA:01420916858
Assinado de forma digital por MARIA RITA
TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2026.09.02 14:37:48 -03'00'

2. _____